



## **LEI Nº. 1.326/2022 DE 26 DE ABRIL DE 2022.**

**"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) no orçamento programado para o Exercício de 2022".**

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2022, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

**Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado à inclusão de dotações, conforme classificação orçamentária abaixo:

unidade orçamentária: 02.10	Departamento de cultura, esporte e lazer
27	Desporto e lazer
27812	Desporto comunitário
278120023	Gestão dos desportos e lazer
278120023.2.051000	Manutenção dos desportos e lazer
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte....:	1 Tesouro
Aplicação:	110.0000 Geral
Valor:	R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**

Terra quenda, plena de humildade e cidadania  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente  
Fonte....: 5 transferências e convênios federais-  
vinculados  
Aplicação: 110.0054 Convenio Parque infantil  
Valor: R\$ 100.000,00

Total das suplementações: R\$ 105.000,00

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) advindos da Secretaria da Cidadania e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente à contrapartida, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementado se necessário.

**Artigo 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina - SP, 26 de abril de 2022.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**

**Prefeito Municipal**

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>

  
**FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO**  
**Diretora de Secretaria**